

# FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE  - Dispensa nº  
SANTO AGOSTINHO.

- Inexigibilidade nº 002/PMCSA-SECL/2019

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADA: **Maria Aparecida Batista Porpino**, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 32.479.407/0001-30.

3 – OBJETO RESUMIDO: Apresentação artística do grupo de espetáculo de **Dança Flamenca**, durante a festividade de Comemorações PINZÓN do Descobrimento do Cabo de Santo Agostinho, discriminado conforme Ofício nº 013, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2019, na praia de SUAPE, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, através da pessoa jurídica **Maria Aparecida Batista Porpino**, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, visando o incentivo às tradições artísticas e culturais do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5 – MODALIDADE: Inexigível

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.137.2236

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39



8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO (Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93):

Vislumbra-se que a apresentação artística de **Dança Flamenca**, escolhida pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município, será realizada no dia 26 de janeiro de 2019, é consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo, desta forma, inexigível o processo licitatório diante da inviabilidade de competição, de acordo com o que versa o artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, Parágrafo Único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93):

Considerando a declaração e a justificativa exarada no Ofício nº 013/2019, datado de 22/01/2019, pelo Sr. **Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior**, da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, a qual atesta e justifica o preço ofertado na proposta da Empresa Contratada **Maria Aparecida Batista Porpino**.

10 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA nº 013/2019: em anexo

D<sup>ra</sup> Daniela Lucia Ferreira Pêssoa  
Advogada  
OAB - 25186

Daniela Lúcia Ferreira Pêssoa  
Advogada OAB/PE n.º 25.186 D

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/01/2019.

12 – RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA/AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/01/2019.

**Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior**  
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer